



## SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer ..... 01

## DIÁRIO DO MUNICÍPIO

## Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

## Expediente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE PATOS DE MINAS/MG DE FOMENTO AOS TRABALHOS DE ARTE E CULTURA EM PATOS DE MINAS PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE MÚSICOS NAS CATEGORIAS: SOLO, DUO/DUPLA E BANDA PARA SE APRESENTAREM NA FENAPRAÇA 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE PATOS DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Patos de Minas em seus arts. 13, V e 135 e pela Lei Complementar 553/2017 artigo 6º, TORNA PÚBLICO o Edital de Chamamento Público nº 01/2024, no qual, entre os dias 09 e 24 de março estarão abertas as inscrições de fomento aos trabalhos de arte e cultura em Patos de Minas, para apresentações musicais – show/apresentação de artistas nas categorias: solo, duo/dupla e banda para se apresentarem no palco principal e no coreto, durante o evento FENAPRAÇA 2024, que será realizada entre os dias 10 a 19 de maio de 2024.

## 1. OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é a valorização e difusão da arte e cultura de Patos de Minas, através de apresentações artísticas – musicais, produzidas por pessoas físicas ou jurídicas, nas categorias: solo, duo/dupla e banda, residentes e inseridos culturalmente no município, durante a FENAPRAÇA 2024.

## 2. JUSTIFICATIVA

Considerando que os direitos culturais são prerrogativas fundamentais, protegidos pelo artigo 215 da Constituição Federal de 1988, o qual dita: “o Estado garantirá e fornecerá cultura, bem como apoiará e a incentivará”, corroborado internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos que estabelece, em seu artigo 27, que todo ser humano tem o direito de participar da vida cultural da comunidade e de desfrutar das artes, este Edital busca garantir o fomento à produção cultural, favorecendo ao patense o acesso à arte e à cultura.

Entende-se esse acesso como dimensão primordial para a qualidade da vida humana por estimular a reflexão, sensibilidade, identidade, autoestima, senso de união e pertencimento à vida coletiva.

Nesse sentido, o objeto deste desempenha função histórica, social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural de Patos de Minas, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores - conhecedores e difusores da cultura.

Essa ação assume um papel na permanência de atividades culturais promovidas pelos atores e fazedores artísticos do município, com incentivo à produção e seus produtores/detentores, valorizando e promovendo a cultura de modo geral favorecendo de modo geral à formalização de suas ações e a sedimentação e reconhecimento de sua arte junto à sociedade da forma mais plural possível.

## 3. VOLUME DE RECURSOS PARA FOMENTO

3.1. O valor bruto deste Edital é de até R\$70.000,00 (setenta mil reais), oriundo de recursos ordinários da Prefeitura de Patos de Minas, a ser pago aos músicos do município, distribuídos por categorias específicas, conforme rege o presente Edital.

3.2. O valor destinado a cada categoria será pago integralmente conforme o quadro expresso abaixo:

Categoria	Valor por Cota
Solo	R\$1.000,00 ou 1.200,00
Duo/Dupla	R\$1.500,00 ou 2.000,00
Banda*	R\$3.000,00 ou R\$4.000,00

\*As apresentações e cachês relacionados às categorias serão determinadas pela Comissão de Seleção após análise da documentação, do portfólio e da análise técnica após conferência do material audiovisual de determinação do local de apresentação: Praça do Fórum e Coreto Municipal.

3.3. O pagamento do incentivo será efetuado em até 45 (quarenta e cinco) dias a contar do primeiro dia útil subsequente à conclusão do certame, observadas as formalidades legais, desde que não seja constatado nenhum impeditivo, conforme disposto neste Edital.

3.4. O presente Edital será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade e eficiência.

3.5. Informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste edital poderão ser obtidos através de e-mail enviado para o endereço eletrônico: [eventoseturismo@patosdeminas.mg.gov.br](mailto:eventoseturismo@patosdeminas.mg.gov.br). Todas as questões serão esclarecidas pela Sectel em até um dia útil após o recebimento.

## 4. PRAZO, FORMA e CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o credenciamento serão realizadas do dia 08 a 24 de março, através do aplicativo Conecta Patos. Os interessados deverão se cadastrar, preencher os dados necessários à inscrição de forma completa e anexar toda documentação solicitada.

4.2. No momento da inscrição o proponente deverá indicar para qual categoria está se inscrevendo: MÚSICOS SOLO ou MÚSICOS DUPLA OU MÚSICOS BANDA.

4.3. Cada proponente pode inscrever-se somente uma única vez para o certame.

4.4. A ausência ou envio de qualquer documento fora do padrão estabelecido nesse regulamento implicará na inabilitação imediata do proponente.

4.5. Para inscrever-se é necessário preencher TODAS as informações no cadastro do aplicativo CONECTA PATOS e anexar a documentação abaixo descrita:

I. Documento oficial de identificação do PROPONENTE (RG e CPF ou CNH ou páginas de identificação da Carteira de Trabalho) sendo que não serão considerados aqueles que estiverem com data de validade expirada;

II. Comprovante de residência ou domicílio, em nome do inscrito, no qual conste data de emissão posterior a 1º de janeiro de 2024, que poderá ser comprovado através de:

A. Contas de água, luz, telefone, Internet/televisão a cabo;

B. Correspondências bancárias ou de cartão de crédito;

C. Plano de saúde, contrato de aluguel ou correspondência de condomínio;

D. Correspondências ou boletos de órgãos oficiais (IPTU, IPVA, Programas Sociais ou Governamentais);

E. Recibo de entrega da declaração de imposto de renda;

F. Boletos de pagamento de mensalidade de serviços educacionais e congêneres.

III. Comprovante de conta-corrente, contendo nome do proponente, CNPJ ou CPF, banco, número de agência e da conta (o CPF ou CNPJ tem que ser o mesmo vinculado à conta bancária apresentada);

IV. Documento oficial ou foto contendo informações bancárias: nome do banco, agência e conta sendo aceitas, EXCLUSIVAMENTE, conta-corrente e/ou conta poupança vinculadas ao CPF ou CNPJ de titularidade em nome do proponente.

V. Procuração dos membros, com todas assinaturas reconhecidas em cartório, dando direitos ao proponente de representar e receber o cachê pelos demais membros, isentando a Sectel de quaisquer responsabilidades (modelo contante no ANEXO I);

VI. Portfólio de no mínimo 3 e no máximo 5 apresentações e shows realizados nos últimos 6 meses (folders, cartazes, divulgação em meio digital) para comprovação de continuidade artística;

VII. Material audiovisual (apresentação musical) link com acesso ao material com no mínimo 3 e no máximo 5 minutos de apresentação com prévia do trabalho que pretende apresentar no evento.

VIII. Declaração afirmando que não há nenhum membro que seja servidor público efetivo, contratado ou estagiário seja da esfera municipal, estadual ou federal (ANEXO II);

4.6. Os inscritos responsabilizam-se civil e penalmente pelas informações fornecidas.

4.7. A não apresentação de qualquer documento obrigatório e o não preenchimento, completo, do formulário implicará a INVALIDAÇÃO da inscrição.

4.8. Documentos desfocados e ilegíveis acarretarão na INVALIDAÇÃO da inscrição.

4.9. Será concedida a possibilidade de nova inscrição na hipótese do item 4.11. para suprir a falta de documentos ou a falta de informações do formulário, desde que dentro do prazo estipulado para a inscrição.

## 5. SELEÇÃO

5.1. A seleção para premiação será composta por DUAS etapas:  
*Etapa 1: Exame da admissibilidade das candidaturas:* a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer –

Sectel, podendo ser solicitadas informações e/ou documentações complementares;

**Etapa 2: Seleção das candidaturas premiadas**, a ser realizada por Comissão formada por 5 membros, previamente designados, por ato publicado (Portaria) no Diário Oficial do Município, pertencentes a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (Músicos do Conservatório Municipal) e ao Conselho Consultivo de Políticas Culturais, de acordo com os critérios constantes no item 6 deste Edital.

5.2. A notificação de necessidade de apresentação de informações, ou documentação complementar na Etapa 1, será enviada para o endereço eletrônico informado no ato da inscrição, e deverá ser atendida integralmente no prazo de 48 horas, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da notificação.

5.3. Não serão admitidas, na Etapa 1, candidaturas que não atenderem à notificação de que trata o item 5.2 e as candidaturas que, mesmo após resposta, estiverem em desacordo com este edital ou com a legislação.

5.4. Os selecionados para recebimento dos cachês designados ficam compromissados com a execução de um show/apresentação na FENAPRAÇA 2024, em data e horário a serem definidos e divulgados pela Prefeitura por meio da Sectel nos moldes apresentados no ato da inscrição.

## 6. CATEGORIAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Considerando-se a pluralidade de ritmos e diversidade das formas de expressões musicais, decidiu-se por não quantificar qual o número de quotas por gênero musical. Os valores pagos serão fixos considerando o tipo de palco conforme expresso no item 16.2.

6.2. Busca-se assim, democratizar o acesso ao evento para que artistas que não tocaram em edições anteriores possam ter a oportunidade de submeter suas documentações e estar aptos a mostrar seu trabalho aos munícipes e visitantes.

6.3. Serão ofertados dois espaços: o palco principal e o coreto.

6.4. Visando democratizar o acesso dos músicos ao palco principal será considerada a nota de análise da equipe técnica da Comissão de Seleção para determinar em que espaço cada proponente ocupará durante sua apresentação no evento independente de categoria.

## 7. DA SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

7.1. Para efeito de habilitação dos projetos inscritos, os documentos entregues serão analisados pela Comissão de Seleção que se manifestará sobre a habilitação ou inabilitação.

7.2. Apenas proponentes habilitados seguirão para a fase de credenciamento para avaliação de qualidade técnica.

7.3. O cadastro homologado será validado por Comissão observando a seguinte ordem de prioridade:

- I. Melhor qualidade técnica desde que músicos residentes e atuantes no município de Patos de Minas;
- II. Músicos que nunca se apresentaram na FENAPRAÇA;
- III. Ordem de inscrição.

7.4. Somente serão aprovados aqueles que tiverem pontuação superior a 70% da nota total a ser distribuída na avaliação técnica.

7.5. Uma vez esgotados o número de inscritos aptos a se apresentarem e restando vagas não preenchidas caberá à Sectel fazer o apontamento necessário para o preenchimento do quadro de apresentações.

## 8. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

8.1. Inscrição incorreta que não atenda ao dispositivo deste edital.

8.2. Candidato servidor público na esfera municipal, estadual ou federal.

8.3. Candidato empregado ou servidor público, de qualquer esfera ou vínculo, como proponente, ou inscrito entre os participantes da proposta, ficando, porém, liberada sua participação como convidado, sem cachê.

8.4. Membro de Comissão de Seleção, e/ou candidato que seja diretamente ligado aos membros da referida Comissão.

8.5. Entende-se por diretamente ligados aquelas pessoas que mantiverem vínculos empregatícios, contratuais e/ou societários, bem como os parentes em linha reta ou colateral até o 3º (terceiro) grau, podendo a inscrição, caso ocorra, ser anulada a qualquer tempo.

8.6. Caso o inscrito seja premiado indevidamente, por incorrer nos termos dos itens 8.3 ou 8.4, este deverá ressarcir o valor recebido, aos cofres públicos.

## 9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1. As inscrições, produções e documentações serão analisadas pela Comissão de Seleção, formada por 5 membros, previamente designados por ato publicado (Portaria) no Diário Oficial do Município.

9.2. A Comissão será composta por três músicos do Conservatório Municipal, um integrante do Conselho Municipal de

Política Cultural e um membro da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

9.3. A Comissão de Seleção foi dividida em dois segmentos: a de análise documental e a de análise técnica, sendo esta segunda composta por professores do Conservatório de Música do Município de Patos de Minas e uma do Conselho Municipal de Política Cultural, pessoas de notório saber na área musical para análise do mérito artístico.

9.4. O membro da comissão do Conselho Municipal de Política Cultural participará de ambas as análises.

9.5. Compete à Comissão de Seleção:

- IV. Acompanhar todo o processo de Seleção Pública;
- V. Receber os pedidos de inscrições;
- VI. Primar pelo cumprimento deste regulamento;
- VII. Conferir os documentos para habilitação;
- VIII. Receber relatórios de avaliação de desempenho para validação e providências daí decorrentes;
- IX. Proceder a inabilitação das pessoas que descumpram as obrigações do regulamento;
- X. Elaborar a lista dos classificados e dar publicidade;
- XI. Receber e julgar os recursos;
- XII. Resolver os casos omissos.

## 10. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE TÉCNICA

10.1. Análise e avaliação dos portfólios (release, currículo, clipagem, meios de comunicação diversos, etc.) que permitam a verificação da consistência e pertinência da proposta artística e do grau de inserção no cenário musical. Verificação se o material condiz com a categoria na qual se inscreveu e se há conexão entre o portfólio e o material audiovisual.

REGULAR	BOM	ÓTIMO
01 (um) ponto	03 (três) pontos	07 (sete) pontos

10.2. Audição do material disponibilizado em material audiovisual, para avaliação da qualidade geral da proposta musical e sua execução. Verificação se o material condiz com a categoria na qual se inscreveu e se há conexão entre o material audiovisual e o portfólio.

REGULAR	BOM	ÓTIMO
01 (um) ponto	03 (três) pontos	09 (nove) pontos

10.3. Análise da concepção artística do candidato, envolvendo performance no palco, empatia com o público, produção geral, etc.

REGULAR	BOM	ÓTIMO
01 (um) ponto	03 (três) pontos	04 (quatro) pontos

10.4. Ocorrendo empate no julgamento, os critérios prioritários a serem considerados pela Comissão de Seleção para desempate seguirão a ordem descrita abaixo: maior nota no critério Audição do material audiovisual seguido da maior nota no critério concepção artística. Persistindo o empate serão considerados os critérios do item 7.3.

10.5. Ao fim da análise será publicada somente a lista classificatória, sendo que a pontuação será sigilosa, sendo revelada apenas ao próprio proponente que venha pedir vistas.

## 11. DAS VEDAÇÕES

11.1. Está vedada a inscrição àqueles que não estiverem comprovadamente atuantes há no mínimo seis meses.

11.2. Está vedada a inscrição de um mesmo proponente para mais de uma proposta de apresentação.

11.3. Estão vedadas apresentações que incitem a violência, o suicídio, que tenham cunho político ou discriminação étnica, religiosa, social, genotípica ou afins.

## 12. DAS APRESENTAÇÕES

12.1. As apresentações na Avenida Getúlio Vargas acontecerão no período de 10 a 19 de maio de 2024, seja no Coreto Municipal ou no Palco Principal que será montado pela Sectel.

12.2. As apresentações serão distribuídas de acordo com o calendário e organização do evento, observando as inscrições e a pluralidade das categorias e estilos musicais inscritos.

12.3. Os dias de apresentação serão comunicados aos músicos selecionados com antecedência, tão logo finalizado o calendário do evento.

12.4. Uma vez inscrito, o candidato submete-se aos critérios estabelecidos neste regulamento estando ciente que, uma vez determinada a agenda, não haverá a possibilidade de alteração de datas e horários das apresentações.

12.5. Os proponentes terão até cinco dias após a publicação da lista das datas, locais e horários destinados às suas respectivas apresentações para se manifestarem quanto à sua disponibilidade de agenda. Caso não cumpram com o compromisso assumido junto à Sectl e à sociedade patense na FENAPRAÇA 2024 estes ficarão impossibilitados de participar do certame do ano seguinte.

12.6. As apresentações serão de 90 minutos nos dias a serem determinados pela Sectl após finalizado o certame.

12.7. A Sectl disponibilizará estrutura luminotécnica e de som padrão para todas as apresentações contratadas.

12.8. Os proponentes que se submeterem a essa seletiva comprometem-se a adaptar suas apresentações à estrutura oferecida uma vez que o presente regulamento prima pela isonomia e equidade não sendo permitidas ações que interfiram nesta estrutura e coloquem em risco a integridade física do equipamento disponibilizado ou o cumprimento da agenda.

12.9. A passagem de som será feita pela primeira atração musical da noite e deverá ser iniciada, impreterivelmente, às 18 horas do dia da apresentação.

12.10. O proponente compromete-se a prestar serviços com pontualidade, qualidade e resguardar a integridade física dos equipamentos e mobiliários disponibilizados.

12.11. Os shows em atraso ocasionado pelo proponente terão seu tempo total reduzido sendo os valores do cachê pago proporcionalmente de acordo com o tempo de efetiva apresentação.

12.12. Quaisquer determinações adicionais observadas não previstas neste regulamento serão comunicadas aos proponentes com antecedência desde que não lhes causem quaisquer danos ou prejuízos.

### 13. CONCEITO

13.1. Para os fins deste instrumento, denomina-se:

a) Audiovisual: material com recurso de imagem e áudio que estimule, simultaneamente, a audição e a visão, na transmissão de uma mensagem, ideia ou conhecimento.

### 14. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Caberá recurso dirigido à Comissão de Seleção no prazo de até dois dias úteis, contados da divulgação do resultado preliminar dos selecionados no Diário Oficial do Município.

14.2. O recurso deverá conter apenas a justificativa de oposição ao resultado da seleção, conforme modelo do Anexo IV deste Edital que deverá ser submetido à plataforma do conecta patos sendo vedada a inclusão de novos documentos e informações que deveriam constar originalmente na proposta inscrita.

14.3. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, ou subscritos por pessoa não selecionado ou não identificada no processo para responder pelo proponente, devidamente documentado.

14.4. A Comissão de Seleção tem até dois dias úteis para analisar e dar o parecer sobre o recurso juntamente com a anuência do Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município.

14.5. A Comissão de Seleção fará a análise dos pedidos de recurso e, em caso de procedência, realizará a reavaliação da inscrição.

14.6. O resultado final do recurso será publicado no Diário Oficial do Município e no site <http://patosdeminas.mg.gov.br/home/>, informando o número de protocolo da inscrição e o nome do candidato ao benefício.

### 15. RECURSO ORÇAMENTÁRIO E PAGAMENTO

15.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas correrão por conta da dotação orçamentária: 01-0500.0000.0000 (Dot. Reduzida: 2.225) – Produção e Promoção Cultural.

15.2. As fontes financeiras são oriundas de Recurso Ordinário da Prefeitura.

15.3. Ao submeter a inscrição, o candidato deverá informar os seus dados bancários.

15.4. O pagamento do cachê será feito via transferência, em conta bancária, na titularidade do proponente. Não sendo permitida, em hipótese alguma, a indicação de conta de terceiros.

15.5. Não é permitido receber cachê em conta-salário ou conta FGTS.

15.6. Em caso de menor de idade ou de pessoa civilmente incapaz, uma declaração com reconhecimento de firma em cartório solicitando transferência deverá ser assinada pelo pai, mãe ou responsável legal, sendo, unicamente neste caso, permitido o cadastro de terceiros para o recebimento dos valores.

### 16. COTAS FINANCEIRAS DAS CATEGORIAS E MÚSICOS

16.1. O montante global deste Edital é R\$70.000,00 a serem distribuídos de acordo com os critérios de apresentações elencados.

16.2. Categorias, cotas e cachês:

Coreto	Solo	90 min	R\$1.000 ou 1.200,00
	Dupla	90 min	R\$1.500,00 ou 2.000,00
	Banda	90 min	R\$3.000,00
Palco Principal – Praça Antigo Fórum	Banda	90 min	R\$4.000,00

CATEGORIA	Nº COTAS	TEMPO DE APRESENTAÇÃO
PALCO PRINCIPAL	4	1h30min
CORETO	18	1h30min

16.3. Os recursos residuais, originados eventualmente pelo não atingimento do número de inscritos, aptos ou não ao recebimento dos valores propostos, serão devolvidos à conta originária da Prefeitura.

### 17. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

17.1. O prazo para impugnação do presente Edital é de três dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

17.2. As impugnações, devidamente fundamentadas, sob pena de não conhecimento, deverão ser protocoladas na plataforma digital Conecta Patos.

17.3. No prazo de até um dia útil, as impugnações devem ser julgadas e respondidas.

17.4. Em caso de impugnação aceita que demande alteração do presente Edital, este será devidamente corrigido e republicado.

### 18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os casos omissos por ventura existentes ficarão a cargo da Comissão de Seleção.

18.2. O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no portal da Prefeitura de Patos de Minas, [www.patosdeminas.mg.gov.br](http://www.patosdeminas.mg.gov.br) e na plataforma Conecta Patos.

18.3. Informações e esclarecimentos sobre o FENAPRAÇA 2024 podem ser solicitados através do e-mail [eventoseturismo@patosdeminas.mg.gov.br](mailto:eventoseturismo@patosdeminas.mg.gov.br), ou através do telefone (34) 3822-9892.

Cronograma de Atividades	
Data	Atividade
26/02	Publicação da portaria da Comissão de Seleção
08/03	Publicação do Edital de Seleção dos Músicos da Fenapraça 2024
08 a 11/03	Período para impugnação do edital
07 a 24/03	Inscrições
03/04	Publicação de resultados preliminares
03 a 05/04	Prazo para recursos
05 a 07/04	Resposta aos recursos
10/04	Publicação do resultado final

Patos de Minas, 07 de março de 2024.

Rogério Máximo da Silva  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS - MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER  
EDITAL nº 01/2024  
ANEXO I  
Procuração - FENAPRAÇA 2024

Nós, abaixo assinados e qualificados, membros da Banda/Grupo, da Dupla ou o cantos Solo, declaramos para todos os fins de direito que designamos o (a) Sr.(a)

Local Apresentação	Categoria	TEMPO	CACHÊ
--------------------	-----------	-------	-------

\_\_\_\_\_, inscrito no CPF ou CNPJ \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, número: \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Patos de Minas, MG, como REPRESENTANTE NO PROJETO FENAPRAÇA 2024, podendo este/a apresentar os documentos solicitados, bem como receber o pagamento pelo grupo no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), em nome próprio, caso o mesmo seja contemplado. Concordamos também com a cessão dos direitos autorais, conexos, imagem e voz da proposta apresentada em nome do grupo.

Integrantes da Que participarão da apresentação mediante cachê:

Nome:  
RG:

Nome:  
RG:

Nome:  
RG:

Patos de Minas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante do Grupo

OBS.: Reconhecer firma em todas as assinaturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS - MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER  
EDITAL nº 01/2024  
ANEXO II  
MODELO DE DECLARAÇÃO - FENAPRAÇA 2024

\_\_\_\_\_ (nome do proponente), inscrita no CPF ou CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_ DECLARA, que na Banda, Dupla ou o Cantor \_\_\_\_\_ não há ou é servidor ou empregado público da esfera municipal, estadual ou federal.

Diante do exposto, firmo o presente.

Patos de Minas, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Obs.: Reconhecer firma

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS - MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER  
EDITAL nº 01/2024

ANEXO III  
FORMULÁRIO DE RECURSO

*Este documento só deverá ser utilizado nos casos em que o candidato considere a necessidade de revisão após a publicação do resultado.*

Nome do Proponente:
Nome do Grupo/Nome Artístico:
CPF: RG:
Categoria:
E-mail:

JUSTIFICATIVA

(Descrever de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)



Patos de Minas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura

**CONTEÚDO**

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

**DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS**

Endereço: Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 – Bairro Eldorado – Patos de Minas/MG.  
Telefone: (34) 3822-9680.

**LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**CAROLINA FILARDI TAFURI**  
**MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA**  
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei nº 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4.703, de 03 de outubro de 2019.